



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador o Sr.º **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 001.140.572-49, e RG nº 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, nº 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO a Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE PAIVA**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o Nº149.626.912-87, e RG nº 37192 SSP/PA, residente e domiciliada na Barão do Rio Branco, nº1249, bairro nova Olinda, representada pelo Procurador Sr.º **MARCELO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG 3904491 PC/PA E CPF 671.139.152-72 residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar - PAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 28/06/2021 para 29/06/2021 a 28/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 0708-0, Conta: 55094-9, Nome: MARCELO ARAÚJO DA SILVA, CPF: 671.139.152-72, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Classificação Econômica: 04.122.0057.2.113 – Gestão da Secretaria Municipal de Administrado.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 29 de junho de 2021

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal

Maria das Graças Rodrigues de Paiva
Procurador – Marcelo de Araújo da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



2. _____